



CONSELHO DE **DISCIPLINA**

Secção Profissional

DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Federação, na sua reunião de 1 de Fevereiro de 2012, tomou as seguintes deliberações:

PROCESSOS DECIDIDOS

PROCº. 01/INQ-11/12 – Ordenar o arquivamento dos autos do processo de inquérito instaurado na sequência de denúncia apresentada pela «Marítimo da Madeira, Futebol, SAD», para averiguar do eventual relevo jurídico-disciplinar da declarações prestadas pelo jogador da «Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD», Kléber Laube Pinheiro, no âmbito de um processo de inquérito que correu os seus termos na Comissão Disciplinar da LPFP [época 2010/2011].

PROCº. 02/INQ-11/12 – Ordenar o arquivamento dos autos do processo de inquérito instaurado na sequência de denúncia enviada pelo árbitro assistente, João Santos, para averiguar o eventual relevo jurídico-disciplinar da declarações proferidas pelo jogador do «Vitória Sport Clube», Nilson Correa Junior, divulgadas na edição *on-line* do Jornal "O Jogo", em 15 de Agosto de 2011.

PROCº. 03/INQ-11/12 – ordenar o arquivamento dos autos do processo de inquérito instaurado para averiguar a eventual existência de envolvimento e participação por parte do pessoal de apoio a praticantes desportivos, nos



CONSELHO DE **DISCIPLINA**

Secção Profissional

termos do artigo 56º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, e artigo 20º do Regulamento Antidopagem da FPF, em face do resultado positivo da análise efetuada ao jogador do «Atlético Clube de Portugal», João Diogo Serpa Meira, aquando do jogo n.º 251.40.004 "Atlético Clube de Portugal // Padroense Futebol Clube", realizado em 29 de Maio de 2011, a contar para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão-2ª Fase [época 2010/2011].

PROC.º. 01/DIS-11/12 – sancionar **João Diogo Serpa Meira** (Licença n.º 606428), **jogador do «Atlético Clube de Portugal»**, com a pena de 8 (oito) meses de suspensão da atividade desportiva, deduzindo-se o período em que esteve suspenso preventivamente, pela prática da infração disciplinar prevista pelos artigos 5º e 6º, e punida pelo artigo 53º, n.º 1, alínea a), todos do Regulamento Antidopagem da FPF, em virtude do resultado positivo da análise e contra-análise proveniente da ação de controlo antidopagem realizada, aquando do jogo n.º 251.40.004 "Atlético Clube de Portugal // Padroense Futebol Clube", realizado em 29 de Maio de 2011, a contar para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão - 2ª Fase [época 2010/2011].

PROC.º. Nº. 03/DISC-11/12 – Incumprimento da nomeação por parte dos árbitros e árbitros assistentes para o jogo n.º 10201 "Sport Clube Beira-Mar, Futebol, SAD // Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD", realizado em 21 de Agosto de 2011, a contar para a 2ª jornada da «Liga Zon Sagres» (por conversão do processo de inquérito n.º 04-11/12), sancionar, nos termos do disposto artigo 158º - «Do incumprimento das nomeações ou sua troca não autorizada» - do Regulamento Disciplinar da LPFP:



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Secção Profissional

- a) **João Francisco Lopes Ferreira, árbitro**, com a pena de 3 (três) jogos de suspensão;
- b) **Rui Tiago Castelão Patrício, árbitro**, com a pena de 1 (um) jogo de suspensão;
- c) **Fernando Jacinto Pais António, árbitro assistente**, com a pena de 1 (um) jogo de suspensão;
- d) **Valter António Sobral Pereira, árbitro assistente**, com a pena de 1 (um) jogo de suspensão;
- e) **Paulo Jorge Lourenço Baptista, árbitro**, com a pena de 2 (dois) jogo de suspensão.

**O CONSELHO DE DISCIPLINA
(Secção Profissional)**